



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ: 10.222.297/0001-93

Endereço: Avenida Ministro Sergio Mota, S/Nº - Centro

CEP: 68.165-000

Cidade: Rurópolis-PA

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para presta serviços de torno mecânico, solda para manutenção corretiva junto aos veículos pesados, e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rurópolis.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o intuito de atender as demandas das comunidades rurais centro urbano do município com prestação de serviços de conservação e aberturas de novas ruas bem como estradas e vicinais, e considerando que a Administração não dispõe dos serviços supracitados para Manutenção preventiva da frota de caminhões e maquinários pertencentes a Secretaria de Infraestrutura; e, considerando ainda, a garantia do atendimento aos programas e ações planejadas e desenvolvidas pela Secretaria; justifica-se a face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos, conforme subitem 4.1 deste termo.

3.2 A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Setor de Licitação, para realização dos procedimentos cabíveis.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS /PRODUTO	QTD	SERVIÇO
01	Serviços de torno mecânico, solda para manutenção corretiva junto aos veículos pesados, e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rurópolis	01	Serviços

5. EMBASAMENTO LEGAL

5.1 Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações;

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A validade até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou 5. Fundamento indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
 - 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;
 - 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
 - 8.4 Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
 - 8.5 Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
 - 8.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
 - 8.7 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 9 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas

9. FISCALIZAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.

10. RESCISÃO CONTRATUAL:

- 10.1 - Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, II e III, § 1º do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

11. PENALIDADES E MULTAS:

- 11.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 11.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



12.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

12.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;

12.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação, ocorrerão da dotação orçamentária, conforme Termo de Declaração de Disponibilidade Orçamentária, expedida pelo Departamento de Controle de Orçamento através do Setor de Contabilidade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Secretaria Municipal de Infraestrutura.

15.122.0007.2.055 – Manutenção das Atividades da SEMINFRA

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídico

Fonte: 15000000

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

14.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n° 14.133/21, e legislação em vigor.

Rurópolis-Pá, 12 de março de 2023

JOSELINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis